



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:

VLADIMIR BORGES BITENCOURT – MAT. 2879
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal do Contrato

EDINEI PEDRO ROCHA – MAT. 2166
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

O presente estudo consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico musical com EDUARDO COSTA, para animação das festividades 31ª Festa do Colono e 3ª Encontro do Caminhoneiro que acontecerá nos dias 24 a 27 de julho de 2025. A grandiosa festa constitui uma grande no município de Maracajá, promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região.

Assim, objetivando à promoção das festividades da tradicional festa, o show com a apresentação artística do cantor Eduardo Costa irá integrar o conjunto de atrações durante o festejo, sendo necessária a contratação do artista supracitado, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

Tal festejo consubstancia-se como manifestação cultural de caráter histórico, haja visto que, a festa nos moldes a que se pretende realizar neste ano, alcança a sua 31ª (trigésima primeira) edição, sendo esperada pela população ao longo do ano. É um momento de união, onde a comunidade expressa sua gratidão por aqueles que, muitas vezes, passam despercebidos, mas que desempenham um papel vital no cotidiano de todos. Uma tradição que cresce a cada ano, a festa se torna um testemunho da solidariedade e respeito por aqueles que enfrentam a lavoura e as estradas para manter nossas vidas em movimento.

Portanto, ante todo o exposto, tem-se por justificado a necessidade em se contratar artista para a plena consecução da festa, tendo em vista ser uma pratica de manifestação cultural, fazendo-se necessário que esta secretaria empreenda todos os subterfúgios necessários hábeis a prover a realização do evento, sobretudo, a viabilização da prestação artística.

Frisa-se que a preservação dessa tradição é fundamental para a manutenção da identidade cultural da comunidade e para a valorização da história do município.

Por fim, como forma de promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de artistas de renome regional, estadual e nacional como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

O cantor EDUARDO COSTA merece destaque da mídia, bem como em toda crítica especializada, com grandes sucessos. A justificativa em pauta se resume na necessidade de oferecer ao público do município de Maracajá e região um show de qualidade para justificar o evento, e o destaque que a festa assumiu no

cenário municipal, regional e estadual.

2. Levantamento do mercado

2.1 DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA PELA MÍDIA E/OU MEIOS ARTÍSTICOS

Eduardo Costa



Edson Vander da Costa Batista pode não ser um nome conhecido pelo público, mas acredite, ele se tornou um dos cantores sertanejos mais consagrados do país. Estamos falando de Eduardo Costa.

Natural de Belo Horizonte/MG, Eduardo traz na bagagem uma origem simples. Ainda criança, vendia picolé, salgados e verduras de porta em porta. Entre 1994 e 1997, o cantor passou por duas formações com outros cantores, até resolver seguir carreira solo. O nome artístico foi escolhido por uma amiga.

Em 1998 lançou “O Menino de Goiás”, CD com uma produção simples e independente. As músicas viraram febre em porta-malas de carros, faculdades e bares.

O primeiro CD de carreira com uma gravadora veio em 2001. “Ilusão” foi produzido pelo consagrado maestro Pinocchio e Eduardo logo conseguiu emplacar o sucesso “Coração Aberto”, de sua própria autoria.

Com uma série de CD’s lançados ao longo dos anos seguintes, Eduardo foi conquistando assim um público fiel. Em 2003 lançou o projeto “No Boteco”, um CD totalmente acústico com grandes regravações. O trabalho deu tão certo que em 2005 o cantor gravou “No Boteco II”, emplacando a música “É Isto Ai” entre as mais tocadas do Brasil.

Em 2006 lançou seu primeiro DVD “Eduardo Costa Ao Vivo”, gravado em Belo Horizonte e lançado com o selo da gravadora Universal Music. O trabalho, que contou com as participações do cantor Leonardo e da dupla Alan & Alex, superou 500 mil cópias vendidas. A música de trabalho “Me Apaixonei” ficou em primeiro lugar nas paradas do Brasil, consagrando Eduardo nacionalmente.

Seu sétimo álbum, “Cada Dia Eu Te Quero Mais”, foi lançado em 2008 com os sucessos “Cachaceiro”, “Eu Aposto” e “Você Foi Atriz”, com a participação de Bruno & Marrone. Dois anos depois, lançou “De Pele, Alma e Coração”, seu segundo DVD, gravado em São Paulo com o selo da Sony Music. Com participações de Belo, Paula Fernandes e a dupla Alex & Konrado, o

cantor mostrou toda a sua versatilidade. A música “Quem É” ficou por cinco meses entre as mais tocadas nas rádios.

O terceiro DVD da carreira, e 11º CD, veio em 2013 com “Eduardo Costa Acústico”, trazendo as faixas “Louco Coração”, “Enamorado” e “Os 10 Mandamentos do Amor”. Na ocasião, o álbum foi o mais vendido da categoria Sertanejo no iTunes.

Em parceria com o cantor Leonardo, Eduardo gravou em 2014 o projeto Cabaré, trazendo clássicos sertanejos que fizeram parte da memória de tantos amantes da música sertaneja. O projeto foi transformado em turnê e rodou o Brasil com shows de Norte a Sul.

Foi em 2018 que o mineiro emplacou a música “Olha Ela Ai”, que explodiu no Brasil inteiro, sendo uma das mais tocadas nas rádios até hoje. No YouTube o clipe ultrapassa os 242 milhões de visualizações.

Após um intervalo de 7 anos sem gravar DVD, Eduardo Costa registrou em Curitiba/PR, no Teatro Positivo, seu quinto trabalho nesse formato. O DVD “Fora da Lei” trouxe um repertório de 21 músicas, entre regravações e inéditas. Versátil, o cantor apostou em arranjos diferenciados, com estilo country, folk, flamenco e rock, trazendo inclusive músicas de artistas como Raul Seixas, Kid Abelha, entre outros. O show contou com a participação das duplas Edy Britto & Samuel e Edson & Hudson.

Durante o ano de 2020, Eduardo lançou o projeto #40tena. Cumprindo as regras de isolamento, o cantor gravou todo o trabalho em sua casa onde produziu e tocou todos os instrumentos: Baixo, bateria, guitarra, teclados, violões, violão requinto, violão 12 cordas, violas e arranjos. O resultado foi um álbum com 26 regravações.

Ainda no final do ano, o cantor lançou um outro projeto original, o DVD Pantanal, com 15 faixas, divididas em 3 EP's. Foram quatro dias de imersão no santuário da natureza, “o lugar mais inspirador que existe”, segundo Eduardo. Toda a produção musical e a direção de vídeo é assinada pelo cantor, que buscou no projeto, trazer a essência da música sertaneja, no berço da música caipira.

Em 2021, Eduardo fez uma sequência de lançamentos de 4 EP'S de seu projeto “Fora da Lei”, que contou com regravações de grandes nomes da música brasileira, indo de Raul Seixas a Chico Buarque.

Porém, foi interrompido no final do ano para o lançamento de “Mitos”, outra produção super especial com a parceria do cantor Ralf, e que vem ganhando destaque a cada dia mais nas redes sociais do artista. O álbum trouxe, além das vozes marcantes, músicas já conhecidas pelo público, como “Boate Azul”, clássico que ganha um toque especial nas vozes dos dois artistas.

Romântico, Eduardo Costa não esconde sua preferência por músicas que falam de amor, paixão e relacionamentos. Com mais de 6,7 bilhões de visualizações em seu canal no YouTube, Eduardo consegue manter um público cativo depois de tantos anos de carreira, lançando músicas que tocam fundo no coração dos apaixonados.

Em 2022 ele se dedicou ao lançamento do DVD “Um Novo Cara” que renova 12 faixas mescladas com a originalidade dos arranjos dos 90 e a sonoridade moderna do sertanejo. O álbum marca uma nova fase de vida de Eduardo: “eu mudei muito meu jeito, a minha forma de me expressar. Sinto que as minhas mudanças transparecem neste lançamento, por isso escolhi

“Um Novo Cara” como o nome do DVD, acho que diz muito sobre a minha evolução, minha mudança”, comenta o cantor.

O romântico já deixou claro que é um empreendedor nato, já tem como marca registrada a sua cachaça, e ano passado realizou uma parceria com a Knofler bebidas, para assinar a sua própria linha de gin e série de bebidas alcoólicas gaseificadas.

Em 2023, Eduardo Costa voltou a se dedicar à sua paixão aos anos 90. Em Abril, o cantor lançou o álbum “Olha Eu Aqui 1990 e Poucos” com 13 faixas inéditas, os videoclipes disponíveis no Youtube Oficial do cantor, foram gravados em estúdio, evidenciando um lado intimista de Eduardo Costa.

O ano de 2023 ainda reservou momento para o lançamento de algo que era muito pedido pelo público: uma nova música inédita do cantor. O lançamento veio em setembro com “Me Ajuda a Te Esquecer”. A música já conta com mais de 60 milhões em todas as plataformas de áudio e vídeo.

Claro que o ano de 2024 iria começar com novos lançamentos. Eduardo sempre foi muito aclamado por algumas músicas já gravadas por ele mas que não tem versões em vídeo nas plataformas. Desde de fevereiro já começou com uma sequência de 4 lançamentos e com projeções para mais com lançamentos quinzenais.

É por todo esse trabalho que hoje o artista conta com mais de 6 bilhões de visualizações em seu canal, mais de 3 milhões de ouvintes mensais no Spotify e 10 milhões de Seguidores no Instagram. O ano de 2024 ainda reserva muitas surpresas e crescimento para o artista.

Capas de Alguns Projetos do Artista



Eduardo Costa ✓

14 mi seguidores • 13 seguindo

Sejam bem vindos à página oficial do Eduardo Costa

Eduardocosta.com.br

Seguir

Posts Sobre Fotos Mais ▾

Detalhes

📄 Página · Artista

📷 [eduardocosta?](#)
utm_medium=copy_link e 1 outr...

← **eduardocosta** ● ⋮



EDUARDO COSTA

1.9... 11,3 mi 1.950
posts seguidor... sequin...

Artista

Assista Agora "Tem Alguém no seu Lugar"

Ver tradução

📍 tapthe.link/temalguemnoseulugar

📧 [eduardocosta](#) © Tem Alguém n... Mais 2

👤 Seguido(a) por mery_alexandre6, gidaltoeboza e outras 18 pessoas

Sequir

Mensagem

Ligar



LIVE



YOUTUBE



APPLE M...



SPOTIFY



DEEZI



3. Descrição da solução adotada:

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos neste estudo, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

- i) Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- ii) Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no § 2º do art. 74 da mesma lei, que assevera:

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

A contratação será diretamente com o artista.

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do(s) serviços(s) estará autorizada a partir da autorização de fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras.

Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

Os serviços serão prestados no Centro Esportivo Antônio da Rocha, em Maracajá, no dia 26/07/2025, com duração mínima de 01h30min., com início do show previsto para meia noite.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento do evento. Deverá a contratada executar todas os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos

serviços.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Esta estimativa para a contratação do cantor EDUARDO COSTA para 01 (um) único evento.

Para escolha do cantor foi realizado um estudo para levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado).

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Como é cediço eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

O cantor a ser contratado traz o seu show para o município ao custo de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes (notas fiscais em anexo), conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo cantor em eventos semelhantes ao proposto.

A fim de comprovar o valor contrato, segue valores de shows anteriores do grupo:

DESCRIÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DOCUMENTO (DATA NOTA FISCAL)	VALOR
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO CANTOR EDUARDO COSTA	MUNICÍPIO DE ITAGUARA	26/12/2024	R\$ 482.000,00
	MUNICÍPIO DE GOIANIRA	30/12/2024	R\$ 550.000,00
	MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA	02/08/2024	R\$ 450.000,00

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Não haverá parcelamento da solução, uma vez que a natureza do objeto deste estudo é indivisível, e deverá ser apresentada como um todo.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Maracajá não institui, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Os resultados que se pretende alcançar com esta contratação, em termos de efetividade, atrair a população, reunir familiares e amigos para se distraírem em um ambiente alegre e festivo, bem como manter a cultura local, mediante a realização de evento, tendo em vista que são classes econômicas de maior destaque local.

11. Providências a serem adotadas:

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não haverá necessidade de prever medidas de mitigação de impactos ambientais, considerando que os materiais gerados a partir da apresentação musical não implicarão na geração de resíduos sólidos. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

13. Adequação da forma de contratação:

Por tratar-se de prestação de serviço especializado, optou-se pela formalização por meio da Inexigibilidade, conforme indica a legislação que regulamenta esta demanda, Lei Nº 14.133/2021, a Inexigibilidade é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Inexigibilidade:

Esta modalidade foi escolhida por ser Consoante dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maracajá/SC, 19/02/2025

VLADIMIR BORGES BITENCOURT
Secretário de Administração